



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2017, prevista nas alíneas ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a necessidade de proceder à pavimentação da via, e realização de todas as infraestruturas necessárias, faz saber que:

- **É limitada a circulação de viaturas na estrada de acesso da Quinta de Santa Ana para a Zona Industrial de Gaeiras, no período compreendido entre 19 de fevereiro e 19 de março de 2021.**
- Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo.

Óbidos, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques